Rainforest Alliance Certified ™

Relatório de Auditoria para Fazendas

Resumo Público

David Ottoni Filho

Instituto de Manejo e Certificação Agrícola e Florestal

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba/SP Cep13426-420 Brasil
Tel:(19) 3429-0800

Produto(s) da fazenda: Café

Data do Resumo Público: 08/06/2021
Data do envio do relatório: 28/05/2021
Data do início da auditoria: 26/04/2021
Data do final da auditoria: 28/04/2021

Auditores(as): Henry Pimenta de Souza (auditor lider)
Leonardo Pierre

Revisor: Edson Roberto Teramoto

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Fazenda

Resultados				
Resultado da Auditoria		Not Applicable	Certification	
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%	
	Nivel C	-	100,00%	
	Nivel B	-	-	
	Nivel A	-	-	

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que a fazenda David Ottoni Filho Cumple con los requerimientos de Año 3 com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	503,63
Outras áreas de conservação	289,63
sub total	**793,26**
Cultivos Certificados	
Café	1093,00
sub total	**1.093,00**
Outras Áreas	
Pastagem	369,33
Abacate	258,43
Eucalipto	155,32
Carreador/estradas	106,94
Infra estruturas	51,18
Outras estruturas*	31,94
sub total	**973,14**
Total do Escopo	**2.859,40**

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

3. Descrição de não conformidades

3.1. Fazenda

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		**CUMPRE**	A fazenda Vereda realiza avaliação anual e possui toda documentação solicitada pela Norma 2017. Não houve alterações em relação ao ano passado.
1.2		**CUMPRE**	A administração da fazenda Vereda mantém os registros e são descritos os métodos de cálculo que garantem que o volume de café colhido é o mesmo do comercializado. Os cafés colhidos são registrados diariamente de acordo com talhão, assim como as entradas na pré-limpeza, terreiro, secador e tulhas. Na unidade são processados apenas cafés produzidos na fazenda Vereda.
1.3		**CUMPRE**	A fazenda Vereda beneficia somente café produzido na propriedade. Após o beneficiamento o café é transferido para armazenamento em armazéns certificados pela RA. Foi avaliada a rastreabilidade da NF 520 de 21/07/2020 com a demonstração da formação dos lotes desde a tulha de armazenamento até o talhão e data de colheita.
1.5		**CUMPRE**	A fazenda estabeleceu procedimento para contratação de terceiros (SGFV 117), estabelecem contratos com os mesmos, exigem documentos pertinentes (trabalhistas, SSO, treinamentos, licenças) além de verificar em campo as condições de trabalho. A empresa terceiriza motoristas, manutenção elétrica e de telefonia e frete do café.
1.6		**CUMPRE**	A administração da fazenda demonstra compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma. Há uma equipe dda fazenda responsável por garantir o cumprimento da legislação e da norma através de avaliações e auditorias internas realizadas e atualizações dos planos do sistema de gestão.
2.1		**CUMPRE**	Foram analisadas as imagens de satélite (Google Earth®) e não foram observadas alterações em áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) a partir de 1º de novembro de 2005 que pudessem evidenciar a destruição destas áreas. Em entrevistas, funcionários afirmaram desconhecer qualquer destruição de AVC na fazenda.
2.2		**CUMPRE**	Foram entrevistados funcionários da fazenda e não foi evidenciado a ocorrência de destruição de qualquer ecossistema natural na propriedade. Analises das imagens de satélite (Google Earth®) não evidenciaram alterações em ecossistemas naturais desde o primeiro ano de certificação da fazenda Vereda (2006)
2.4		**CUMPRE**	Foi analisado o Programa de Conservação da Vida Silvestre e o documento Proteção da Vida Silvestre apresentado pela fazenda e foram identificadas ações para proteção da vida silvestre como: levantamento fauna como habitat para vida silvestre; proibição da caça e pesca na fazenda; orientação para funcionários e residentes que não mantenham animais em cativeiro; instalação de avisos proibindo caça e pesca; conservação dos ecossistemas naturais; relação do animais avistados na fazenda etc. Foram entrevistados trabalhadores que mostraram conhecimento sobre a proteção da vida silvestre e das proibições de caça e pesca.
3.1		**CUMPRE**	Após a avaliação do Sistema de Gestão – Avaliação das águas e segundo entrevistas com proprietário e funcionários da fazenda as águas residuais resultante do processamento do café foram desativadas (via úmida de limpeza). A única água residual oriunda de processamento descarregada no ambiente é da caixa separadora de água e óleo do lavador de maquinas que é analisada para avaliar a eficiência do tratamento.
3.2		**CUMPRE**	Através de entrevistas com proprietário e encarregado do escritório foi possível identificar o uso de biodigestores nas residências e escritório para tratamento do esgoto gerado. Foi avaliado o Relatório de Auditoria Interna da fazenda Vereda de março deste ano com evidencias da identificação dos locais de instalação dos biodigestores (colônia e sede). A água resultante do tratamento não é descarregada em ecossistemas aquáticos.
3.3		**CUMPRE**	A fazenda Vereda desenvolve e implementa o Programa de Manejo Integrado de Pragas e Doenças (MIPD) que se baseia em amostragem, nível de controle e controle preventivo das pragas que ocorrem no café. Através de entrevista com proprietário/responsável técnico pelas recomendações agrícolas foi evidenciado o uso de controle biológico quando as condições climáticas são favoráveis. O uso de aplicativo para celular permite o georreferenciamento dos pontos de amostragem trazendo as reais condições sanitárias das lavouras. A administração da fazenda se preocupa com a escolha de agroquímicos de baixa toxicidade. Foi evidenciado por entrevista o treinamento do técnico responsável pelo monitoramento sobre o MIPD.

3.4		**CUMPRE**	A fazenda Vereda não utiliza produtos proibidos da Lista RA de Pesticidas Proibidos. Através da avaliação da Lista de agroquímicos utilizados na safra 2020/2021 e entrevista com proprietário/responsável técnico da fazenda foi possível evidenciar o uso de produtos que não constam na Lista de Produtos Proibidos Rainforest Alliance. A fazenda faz utiliza o Produto de Uso Excepcional para o Brasil Tiametoxan com justificativa no MIPD.
3.6		**CUMPRE**	Através da avaliação das variedades plantadas o café (cultura escopo da certificação Rainforest Alliance) não é organismo geneticamente modificado (OGM).
3.7		**CUMPRE**	Através de entrevistas com proprietário e encarregado do escritório foi possível identificar o uso de biodigestores para tratamento do esgoto gerado. O resíduo do tratamento não é utilizada nas áreas de produção.
4.1		**CUMPRE**	Através de entrevistas com os trabalhadores, não foram verificados formas de trabalho forçado, obrigatório e escravo. Todos os trabalhadores amostrados e entrevistados são registrados e possuem os seus direitos garantidos, através dos registros e holerites apresentados. A fazenda possui um Código de Conduta onde formaliza o seu compromisso.
4.2		**CUMPRE**	A fazenda, através de seu Código de Conduta não tolera o assédio ou condutas impróprias que possam causar mal estar entre os trabalhadores.Nas entrevistas com os funcionários e análise de documentos, foi possível constatar que há respeito da fazenda perante os funcionários e entre os próprios funcionários, não ocorrendo maltrato ou assédio.
4.3		**CUMPRE**	O Código de Conduta da fazenda determina que não há discriminação em decorrência de orientação sexual, sexo, etnia, afiliações políticas e religiosas e que todos os colaboradores dentro de seus respectivos cargos tem oportunidades iguais. Nas entrevistas com os funcionários e análise de documentos foi possível constatar que a fazenda não pratica nenhum tipo de discriminação. Homens e mulheres possuem as mesmas oportunidades e recebem o mesmo salário quando desempenham as mesmas funções.
4.4		**CUMPRE**	O código de conduta da fazenda Vereda dá liberdade para que todo trabalhador filie-se ao sindicato de sua categoria profissional. Nas entrevistas com os funcionários foi possível identificar que todos possuem liberdade sindical e que a fazenda não cria qualquer empecilhos para que os funcionários consigam negociar suas condições de trabalho de maneira individual ou coletiva. Atualmente, a fazenda não possui acordo de trabalho com sindicatos. O sindicato da região é STRAAF - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares de Rio Paranaíba.
4.5		**CUMPRE**	O código de conduta da fazenda Vereda define que o menor salário será o da categoria de trabalhador rural estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho.Porém, não há um Acordo Coletivo formalizado com o sindicato dos trabalhadores. A fazenda possui um acordo individual com cada trabalhador, pagando o valor mínimo de R$ 68,68/dia para a função de Serviços Gerais II. Analisando a folha de pagamento e os holerites dos trabalhadores verificados na amostra, todos recebem acima do estabelecido em contrato e acima do salário mínimo vigente, independentemente da produção.
4.6		**CUMPRE**	O código de conduta da fazenda Vereda define que a empresa não admitirá nenhum empregado com idade inferior a 16 anos. Nas entrevistas com os funcionários e análise de documentos como contratos de trabalho e documentos pessoais, foi possível constatar que a fazenda não contrata trabalhadores menores de 18 anos.
4.8		**CUMPRE**	A fazenda contrata trabalhadores fixos para o ano agrícola inteiro e trabalhadores temporários para a colheita de café e tratamento pós colheita (secador, terreiro de café, benefício) e para tratos culturais quando necessário. Foram selecionados na amostra, trabalhadores nas diversas funções como descrito abaixo no relatório. Todos os trabalhadores recebem acima do salário mínimo nacional. Todos os seus direitos estão garantidos.
4.9		**CUMPRE**	Nas entrevistas com os trabalhadores, os mesmos disseram que a comunicação com os encarregados e gerente é facilitada dentro da fazenda. A fazenda também estabeleceu um processo de comunicação formal com os trabalhadores, através da caixa de sugestão instalada na área do refeitório.Todas as demandas são analisadas e respondidas pelo gerente da fazenda.Foram enviadas fotos das caixas de sugestões instaladas no refeitório.

4.10		**CUMPRE**	O código de conduta da fazenda Vereda define que a jornada de trabalho não extrapola as 44 horas semanais. Nas entrevistas com os funcionários e análise de folhas ponto foi verificar que a fazenda estabeleceu uma carga horária de 44 horas semanais. Na safra, a fazenda estabeceleu jornadas de 8 horas de segunda a sexta e 4 horas aos sábados. Na entressafra, a fazenda compensa os sábados e faz uma jornada diária de 8h48 de segunda a sexta, porém o código de conduta não estava sendo cumprido, conforme evidenciado no critério 4.11 Em 10/05/2021 foram enviados a Análise de Risco com a identificação da causa raiz do problema encontrado durante a auditoria externa. Com base nisso, foi realizado um acordo com os funcionários sobre a regulamentação do horário de trabalho e banco de horas durante a safra de café, com os horários de cada setor e os funcionários que serão escalados para trabalhar nesta safra, com a quantidade de profissionais e seus nomes, definindo escala de revezamento de trabalho para que seja garantido a folga semanal de cada trabalhador, além de um limitante de jornadas extras. Foi elaborado novo registro de ponto, permitindo que o funcionário registre as horas reais de trabalho, retirando a pré-formatação. Todo esse acordo foi assinado por todos os trabalhadores.
4.11		**CUMPRE**	Os cartões de ponto utilizados para o registro das horas de trabalho não condizem com o horário de trabalho realizado pelos funcionários nos meses de colheita de café, conforme verificado nos meses de agosto e setembro de 2020, durante a colheita do café. Os trabalhadores do setor de pós-colheita realizam trabalhos aos domingos e feriados, mas não registram nos cartões de ponto a entrada e saída. Os cartões de ponto já vem carimbado os dia de domingos e feriados, impossibilitando o preenchimento do horário de trabalho nestes dias. No holerite, são demonstradas as horas extras diárias realizadas durante o mês, porém, os domingos trabalhados não aparecem no holerite. Os domingos são pagos com o título de “Gratificação”. Portanto, com a ausência do controle de ponto dos funcionários devidamente preenchido, não é possível ter evidências formais da carga horária de trabalho realizado, além da ausência de evidências da garantia das folgas semanais aos trabalhadores. Em 10/05/2021 foram enviados a Análise de Risco com a identificação da causa raiz do problema encontrado durante a auditoria externa. Com base nisso, foi realizado um acordo com os funcionários sobre a regulamentação do horário de trabalho e banco de horas durante a safra de café, com os horários de cada setor e os funcionários que serão escalados para trabalhar nesta safra, com a quantidade de profissionais e seus nomes, definindo escala de revezamento de trabalho para que seja garantido a folga semanal de cada trabalhador, além de um limitante de jornadas extras. Foi elaborado novo registro de ponto, permitindo que o funcionário registre as horas reais de trabalho, retirando a pré-formatação. Todo esse acordo foi assinado por todos os trabalhadores.
4.12		**CUMPRE**	Análises de potabilidade de água coletadas em 22/03/2021 na caixa de água da colônia e caixa de água da cantina indicam que as mesmas estão adequadas, cumprindo com os parâmetros definidos na norma Rainforest Alliance para água potável.
4.13		**CUMPRE**	O código de conduta da fazenda Vereda determina que os trabalhadores residentes bem como suas famílias terão moradias em adequadas condições de habitação. As moradias não foram visitadas devida a pandemia do COVID-19, porém foram enviadas fotos e através das entrevista realizadas com alguns trabalhadores residentes da fazenda, foi possível observar o cumprimento da norma e as boas condições das residêncas. São feitas de alvenaria e possuem manutenção adequada para proteção contra as intempéries e vetores de doenças. Todas possuem salas, quartos e banheiros em quantidade suficiente, cozinha, lavanderia e áreas de lazer. As moradias possuem as manutenções necessárias.
4.14		**CUMPRE**	A gestão de SSO é acompanhada por um técnico de segurança e é suficiente para contemplar todas as atividades realizadas na fazenda, sua classificação de risco e EPIs recomendados. Todos os programas foram revisados e são revisados anualmente e estão válidos. Através de entrevistas com os trabalhadores da amostra, foi possível observar que os programas estão sendo seguidos.
4.15		**CUMPRE**	A fazenda fornece todos os EPIS necessários definidos pelo PGSSMATR para cada atividade desempenhada. Os mesmo são entregues e evidenciados pelas fichas de entrega de EPI e entrevistas com os trabalhadores.

4.16		**CUMPRE**	O código de conduta da fazenda Vereda determina que todo e qualquer trabalhador, antes de iniciar o seu trabalho, deverá ser devidamente treinado e consciente das atividades que irá exercer. Todos os manipuladores e aplicadores de agroquímicos possuem Curso de Aplicador de Agrotóxicos ministrado pelo SENAR com conteúdo programático de acordo com a NR 31.
4.17		**CUMPRE**	Existem estruturas para os trabalhadores que manipulam pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs usados pelos trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda e não entram nas moradias, conforme relatado em entrevistas.
4.18		**CUMPRE**	Através de entrevistas realizadas com 2 funcionárias e verificado os registros de funcionárias (esposas dos funcionários e moradores das fazendas), não foi relatado que mulheres se estão em período de amamentação ou grávidas exercem atividades que colocam riscos ao bebê. Os trabalhadores disseram que qualquer suspeita de gravidez, comunicam o gerente da fazenda.
4.19		**CUMPRE**	Foi demonstrado o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade registrada em Cartório de Registro de Imóveis.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	David Ottoni Filho		
Nome do grupo	Fazenda Vereda		
Cidade	Rio Paranaíba	Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rodovia MG 235, km 11-12 à esquerda.		
Pessoa de contato	Carlos Alberto Carvalho Ottoni		
Nome do representante legal	Carlos Alberto Carvalho Ottoni		
Cargo	Sócio Diretor Comercial	Telefone	(35) 3722-3054